



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO 5471

Data: 29 de Setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2698 de 29 de Setembro de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral

00331 – 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R\$ 265.000,00 (Exc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

01110 – 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 440.000,00 (Can)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações, Conforme previsto no inciso II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.2013 – Ações do Conselho de Desenvolvimento Social

00360 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

000 - Recursos Ordinários (livres).....R\$ 225.000,00 (Can)

09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores

00410 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 215.000,00 (Can)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE 501	R\$ 265.000,00
------------------	-----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Nove dias do mês de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL